



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 1004/2024

INSTITUI A COMENDA "CAFÉ ARÁBICA – GIOVANI CARLOS TOZI" NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Brejetuba, a Comenda "Café Arábica - Giovanni Carlos Tozi".

Art. 2º - A Comenda, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa, será concedida anualmente pela Mesa da Câmara Municipal de Brejetuba, podendo homenagear entidades, instituições, servidores (as), lavradores (as) e agricultores (as), que têm se destacado na promoção do Café no Município, fortalecendo a cafeicultura Brejetubense.

Art. 3º - A indicação dos candidatos ou das candidatas, acompanhada de justificativa circunstanciada dos méritos do concorrente, será realizada por qualquer Vereador ou Vereadora da Câmara Municipal de Brejetuba.

Art. 4º - Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados (as), será constituído o Conselho da Comenda "Café Arábica - Giovanni Carlos Tozi", composto por um Vereador ou uma Vereadora de cada um dos partidos políticos com assento na Câmara Municipal de Brejetuba.

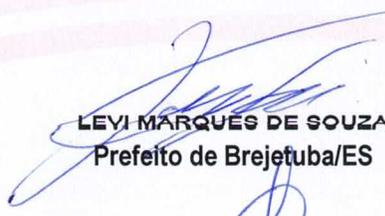
§ 1º A composição do Conselho a que se refere o caput será renovada a cada dois anos, entre os meses de agosto e setembro da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

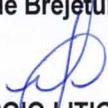
§ 2º O Conselho definirá a cada ano o período de recebimento das indicações, devendo a premiação dos agraciados (as) ocorrer no mês de setembro, em referência a uma data significativa.

Art. 5º - Uma vez escolhidos os agraciados (as), seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Brejetuba e em sessão plenária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 04 de abril de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES


SERGIO LITIG
Chefe de Gabinete